



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 026/2017

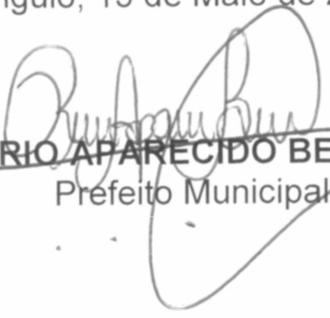
Súmula: Inclui os servidores celetistas no PMAQ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam incluídos no PMAQ – Programa de Incentivo Financeiro para a Melhoria da Atenção Básica, criado pela Lei Municipal nº 746/2014, os servidores celetistas integrantes do NASF, PSF e demais programas de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 15 de Maio de 2017.


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal